

TERMO DE REFERÊNCIA:

MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA:(salientamos que o Edital de Chamada pública , depois de pronto para abertura do processo deverá subir para apreciação do setor de alimentação escolar antes da sua publicação oficial para que possamos analisá-lo e verificar se está criteriosamente de acordo com a nossa necessidade)

NO OBJETO:

1.1 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1.1.1- GÊNEROS SEMI-PERECÍVEIS (SECOS):

Entrega no Almojarifado Central de acordo com o Cronograma do SAE da Smec. Se o produto na hora da entrega , não estiver de acordo com as especificações do edital , o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. Os entregadores devem fazer estas entregas devidamente uniformizados respeitando as normas higiênico-sanitárias da ANVISA ;

CONDIÇÕES DOS PRODUTOS: O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da Smec. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no mesmo.

Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, devem apresentar o prazo de validade no rótulo, bem como, registro nos órgãos competentes, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento.

1.1.2 - Gêneros perecíveis :

Entrega nos estabelecimentos de ensino, semanalmente, de acordo com o Cronograma do SAE da Smec. Se o produto na hora da entrega , não estiver de acordo com as especificações do edital , o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. Os entregadores devem fazer estas entregas devidamente uniformizados respeitando as normas higiênico-sanitárias da ANVISA ;

CONDIÇÕES DOS PRODUTOS: O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da Smec. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no mesmo.

Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, devem apresentar o prazo de validade no rótulo, bem como, registro nos órgãos competentes, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento.

AS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E OU AGRICULTORES INFORMAIS DEVERÃO POSSUIR CONDIÇÕES TAIS QUE GARANTAM A RESPONSABILIDADE, PRESTEZA,

SEGURANÇA E EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE MODO A OBTER PLENO RESULTADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NESTE INSTRUMENTO.OS AGRICULTORES E/OU COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES FORNECEDORES DEVERÃO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMEC ANTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS.

AMOSTRAS:

Os fornecedores deverão apresentar 2(duas) amostras de cada produto , posteriormente a sessão licitatória, no período de 3 dias úteis para análise do técnico responsável (nutricionista) que terá 3 dias úteis após a entrega dos produtos para proceder a análise sensorial e anexar o relatório/laudo no processo de chamada pública, bem como, fornecer, se necessário, uma cópia ao fornecedor participante..

As amostras devem ser entregues ao setor de alimentação escolar da Smec, para o técnico responsável (Nutricionista Daniela Monteiro Pagno)no horário de segundas às sextas feiras, das 14h as 17 h, no endereço : Av. Da Igreja, 346, 3º andar, secretaria de educação, setor de alimentação escolar.

- As amostras serão analisadas pelo técnico responsável, Nutricionista Daniela Monteiro Pagno;
 - Prazo para emissão de laudos de análise sensorial: 3 dias corridos a contar do último dia de entrega das referidas amostras;
 - As cópias dos laudos /relatórios de análise sensorial devem , ficarão disponíveis para serem retirados no Setor de Alimentação Escolar da SMEC (Av. Igreja, 346, 3º andar) nas segunda , à sexta feira, das 14h as 17 h, E O MESMO , SERÁ ENVIADO JUNTAMENTE COM O PROCESSO DE CHAMADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES.
 - Não serão enviados laudos de análise por contato virtual.
- Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados:

- ***Razão social da cooperativa ou do agricultor;***
- ***Modalidade e número da chamada pública;***
- ***Número do lote;***
- ***Nome e identificação do produto.***

A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, INCLUSIVE MARCA. Aquelas que estiverem em desacordo com as especificações constantes do presente chamada terão sua cotação desclassificada.

Não serão aceitas amostras para análise por analogia. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do item.

SALIENTAMOS QUE AS AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES , CONFORME SERÃO FORNECIDAS DEPOIS DO FORNECEDOR VENCER A CHAMADA, NO QUE DIZ RESPEITO A EMBALAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO, TEXTURA, COLORAÇÃO, ODOR, ETC. RESUMINDO, A AMOSTRA DEVE SER IDÊNTICA AO PRODUTO NO ATO DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.

Todos os itens licitados, estão sujeitos a análise de laboratório, se o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário. Análise esta de inteira responsabilidade do agricultor e/ou cooperativa ou associação, inclusive as custas. Este laudo de análise (físico-químico,microbiológico e microscópico) quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação, tal laudo deverá evidenciar as características do produto ofertado.

Todos os itens solicitados estão sujeitos a apresentarem fichas técnicas se o setor de alimentação escolar julgar necessário.

Uma amostra servirá para análise sensorial pela nutricionista da Smec e a outra para contra-prova no momento da entrega dos produtos. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências deste chamada, os seguintes critérios: Embalagem (resistência, qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência. Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas.

A amostra de contra prova dos PARTICIPANTES vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega. Após a entrega esta amostras são disponibilizadas para as escolas de educação infantil.

As amostras não serão devolvidas.

Prazo para entrega da mercadoria:

OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO EMPENHO PARA ENTREGAR OS GÊNEROS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELA SMEC;

Os produtos perecíveis (Bolinho de Peixe congelado) deverão ser entregues semanalmente, conforme o cronograma da Smec, salienta-se que devem ser transportados em veículo isotérmico, podem acontecer entregas semanalmente, CONFORME PEDIDOS FORMALIZADOS.

Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação da Smec. Os gêneros não-perecíveis serão entregues pela empresa vencedora no Almoarifado Central, depósito da alimentação escolar, de segunda a quinta feira no horário das 14h às 18 h. Salientamos que estas entregas devem ser previamente agendadas no SAE da Smec;

Sextas feiras não há recebimento de produtos no almoarifado central.

Os gêneros perecíveis deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré-estabelecido pelo SAE/Smec, semanalmente. Salientamos que temos uma unidade de ensino em zona rural, num raio de 17 km e outra escola que está num raio de 15 km da parte central da cidade.

As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura. A comissão de recebimento de gêneros do almoarifado central receberá os gêneros não-perecíveis, bem como, as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Daniela Monteiro Pagno.

7- DA HABILITAÇÃO:

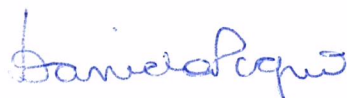
NESTE ITEM OBRIGATORIAMENTE DEVE CONSTAR ENTRE OS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO A LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS FORNECIDA PELA SEC DA SAÚDE-VIGILANCIA SANITÁRIA. Os fornecedores de produtos cárneos terão que ter o veículo isotérmico para retirar a licença no setor competente; Todos os veículos que forem transportar os alimentos destinados a alimentação escolar devem ter esta licença atualizada. E esta exigência deve constar nos documentos para habilitação.

08-DO RECEBIMENTO:

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL E NOS ESTABELECEMENTOS DE ENSINO.

TODOS OS GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS OU SEMI PERECÍVEIS DEVEM SER ENTREGUES, COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA SUA FABRICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL.

09 - Os participantes vencedores receberão o cronograma estabelecido pelo SAE/SMEC conforme a necessidades dos estabelecimentos de ensino, produtos não perecíveis e semi-perecíveis com 20 dias de antecedência da data de entrega no mínimo. E os produtos perecíveis com 06 dias de antecedência da data de entrega.



Pref. Mun. de Tramandaí
Secretaria de Educação